

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

P O R T A R I A N.º 020/93 - de 19 de Abril de 1993.

Dispõe sobre a indicação de área urbana para fins de expropriação e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que com a instalação deste Município, diversos melhoramentos deverão ser introduzidos, principalmente/na área de Comunicação, visto que o telefone é uma real necessidade de nossa população;

Considerando que o atual serviço, prestado pela Telesp, não atende nossas necessidades, feito ainda de forma obsoleta, via telefonista;

Considerando que após contatos efetuados com o Presidente da Telesp, nosso Município será dotado de uma central telefônica, moderna, inclusive com a instalação de DDD e DDI;

Considerando que a única exigência para tornar possível essa realidade, na área de comunicação, é o Município dispor de uma área, para após transferi-la à Telesp;

Considerando que o patrimônio municipal não dispõe de nenhuma área;

R e s o l v e:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Departamento de Obras a proceder a identificação de uma área, no perímetro urbano do Município;

Art. 2º - Identificada a área, deverá o Setor de Engenharia proceder o seu levantamento topográfico, apresentando planta e memorial descritivo.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

cont. Portaria nº 020/93.

Art. 3º - A Divisão de Rendas, através do engenheiro civil, Cirilo Arcanjo Ramos, deverá proceder a avaliação da área delimitada.

Art. 4º - Instruído o processo, que se expeça o Decreto expropriatório.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica fica autorizada a tomar as medidas cabíveis para agilizar a expropriação, amigável ou judicial, inclusive, invocando medida de urgência, para imissão de posse no imóvel expropriado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 1993.

(Vancir Mendes de Queiroz)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume e registrada na data supra.